ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL

"AVELINO LOPES"

Unidade: Osasco				
Período:	**01/07/2018**	**a**	**31/12/2018**	
OSC:				
Cota Diária:	**Café**	**150**	**Almoço**	**1.600**

Relatório de Atividades

A entidade é responsável pelo gerenciamento e pela interação social, desenvolvendo atividades para compor o bem estar do indivíduo, para que ele se sinta num ambiente acolhedor. Atendemos pessoas em situação de vulnerabilidade social e alimentar além da população que trabalha no entorno.
Durante o ano, contribuímos com cardápios especiais, nas datas festivas com decorações para mantermos o ambiente decorativo e com clima festivo.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	18.750	16.147	86,12%
Almoço	200.000	191.571	95,79%
Total	218.750	207.718	94,96%

	RECURSOS		
	Previsto	**Executado**	%
Estadual	R$ 987.375,00	R$ 1.133.643,58	96,34%
Municipal			
Usuários	R$ 189.375,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.176.750,00		

Osasco, 20 de Fevereiro de 2019

Clodoaldo de Sousa Neres

Clodoaldo de Sousa Neres

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Termo de Colaboração
PROCESSO SEDS/COSAN/BP N.º 2476/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: OSASCO
OSC participante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "AVELINO LOPES"
Processo: 2476/2016
Vigência do Termo de Colaboração: até 22/01/2022.
Período monitorado: 01 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público, bem como, uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	200.000	191.571	95,79%	85%	Satisfatório
Café da manhã	18.750	16.147	86,12%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		82,65%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	987.375,00	935.203,08	
Usuários	189.375,00	198.440,50	
Total	1.176.750,00	1.133.643,58	96,34%

a) Qualidade operacional – estrutural

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, decorrentes do uso contínuo e grande circulação, sanáveis mediante as manutenções rotineiras, também alguns ajustes operacionais necessários, fruto da grande rotatividade de funcionários, o que demanda treinamento de rotina constante e intervenções dos técnicos da Seds. No geral, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

b) Prestação de contas

A OSC Associação Beneficente e Cultural "Avelino Lopes" apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise e verificação de documentos solicitados aleatoriamente constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa.

c) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Osasco*, feita in loco, foi constatada que não existe demanda reprimida.

d) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise não há recomendações

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

PARECER TÉCNICO
Termo de Colaboração
PROCESSO SEDS/COSAN/BP N.º 2476/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: OSASCO
OSC participante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "AVELINO LOPES"
Processo: 2476/2016
Vigência do Termo de Colaboração: até 22/01/2022.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas em sua totalidade, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Termo de Colaboração, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho. Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que as contas foram consideradas **REGULARES**.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
Gestor do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

TERMO DE APROVAÇÃO
Termo de Colaboração
PROCESSO SEDS/COSAN/BP N.º 2476/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: OSASCO
OSC participante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL "AVELINO LOPES"
Processo: 2476/2016
Vigência do Termo de Colaboração: até 22/01/2022.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do gestor do Termo de Colaboração, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato